

EMENDA A **LEI ORGÂNICA** Nº 10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003



ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 63 DA **LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado Espírito Santo aprovou e a mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 29, § 3º da **Lei Orgânica**, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º O artigo 63 da **Lei Orgânica** de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público."

Aracruz-ES, 2 de dezembro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

MARGARETH DA SILVA CABIDELLI
1ª Secretária

ELOISIO GERALDO GUZZO
2º Secretário